

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Pensão Por Morte à Sra. Elisete Teresinha Orsi Bremer, na condição de dependente do servidor público municipal inativo José Matedi.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 72 e 80 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, respectivamente alterados pela Lei Complementar nº 473/2015 e Lei Complementar nº 595/2023, e arts. 7º, 32, 36, 41 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Pensão por Morte a **ELISETE TERESINHA ORSI BREMER**, na qualidade de dependente do servidor público municipal inativo José Matedi, correspondente ao valor de **R\$ 6.492,61 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, de forma vitalícia, sem paridade remuneratória, a contar da data do óbito, ou seja, **19 de julho de 2024**, de acordo com o art. 32, I, c/c art. 41, V, 'c', '6', ambos da Lei Complementar nº 411/2011, conforme documentação anexa ao Processo TIMBOPREV nº 39/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 18 de setembro de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV